

PORTARIA N.º 1844/DETRAN/ASJUR/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de renovar os Alvarás de funcionamento das Empresas Credenciadas de Vistoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, como prazo final para requerer a expedição do alvará para o exercício de 2017, os meses de janeiro a dezembro de acordo com o final da portaria, ou seja, aquele que estiver completando um ano de credenciamento, devendo os documentos abaixo relacionados, ser entregues com no máximo 30 dias de antecedência, até o último dia útil do mês:

- a) Requerimento para renovação do alvará, devidamente preenchido, assinado (anexo I);
- b) Comprovante de pagamento da guia DARE – TIPO DE RECEITA: “taxas”; RECEITA: “2135”; CLASSE DE SERVIÇO: 2412 - para Alvará anual (disponível no *site* do DETRAN);
- c) Alvará da Prefeitura;
- d) Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
- e) Certidão Negativa de débito municipal;
- f) Certidão Negativa de débito Estadual;
- g) Certidão Negativa de débito da Receita Federal;
- h) Certidão Negativa de FGTS;
- i) Apólice de seguro de Responsabilidade Civil Profissional, segurada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil reais), e em vigor durante o prazo de validade do contrato de exercício dos serviços de vistoria de identificação veicular, em nome da contratada, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica credenciada;
- j) comprovante de quitação do seguro contratado;
- l) CNPJ;
- m) Contrato Social;

Proprietários;

- a) Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais;

Vistoriador;

- b) Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais;

Art. 2º - A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN, através do correio ou protocolo;

Art. 3º - Os documentos apresentados deverão ser originais ou fotocópias autenticadas, sem encadernação ou pastas com folhas plastificadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de novembro de 2016.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO
DIRETOR ESTADUAL DE TRÂNSITO

Publicado no DOE n.º. 20.430 de 28 de novembro de 2016, pg.07.

ANEXO I

AO SENHOR DIRETOR DO DETRAN/SC

Eu, _____, proprietário da ECV _____, portador da célula de Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____, inscrito no CPF: _____, credenciado no DETRAN sob o n.º _____, para o Município de _____, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial a Rua: _____, n.º _____, Bairro: _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail _____, vem, por meio deste, requerer a Vossa Senhoria, a renovação do Alvará de funcionamento para o exercício de 2017, anexando os documentos necessário para tanto.

Assim sendo, DECLARO que estou em pleno e regular funcionamento das atividades de Vistoria Veicular, exercendo-as no endereço supra, em conformidade com a Resolução 466 do CONTRAN e Portaria 1225/15 do DETRAN.

Que não exerço cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou nas entidades da Administração Pública indireta federal, estadual ou municipal.

Declaro ainda, que estou ciente da veracidade do conteúdo do presente documento, sob pena de sofrer as sanções do crime de Falsidade Ideológica, disposto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

ECV

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

PROPRIETÁRIOS

Nome:

Nome:

VISTORIADORES

Nome:

Nome:

Nestes termos,

Pede deferimento.

(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO)